INEX 01/2023 - CURSO

Nova América da Colina, 18 de abril de 2023.

De: Presidente
Para: Comissão de Licitação

Considerando a necessidade de pagamento de 3 (três) inscrições no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) no Curso a ser realizado em Curitiba, PR, nos dias 26 a 28 de abril de 2023, Conforme Programação em Anexo, encaminho a este departamento, para que seja dada os tramites pertinentes.

Atenciosamente,

BRUNO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2024.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contabilidade

Considerando a necessidade de pagamento de 3 (três) inscrições no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) no Curso a ser realizado em Curitiba, PR, nos dias 26 a 28 de abril de 2023, venho através deste solicitar se há dotação orçamentária.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES PICOLLOTO
PRESIDENTE COMISSAO DE LICITAÇÃO

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 08/2023**

Em atendimento ao Processo Administrativo nº **08/2023**, apresento a dotação orçamentária **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ**, alocando o valor de **R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reias).**

É nosso deferimento.

Nova América da Colina-PR, 20 de abril de 2023.

Sergio Bruniera Junior
Contador Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

1 - DO OBJETO

Pagamento de 3 (três) inscrições no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) no Curso a ser realizado em Curitiba, PR, nos dias 26 a 28 de abril de 2023, Conforme Programação em Anexo.

2 - DO PREÇO

2.1 – No valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo R$1.100,00 (um mil e cem reais) por inscrição, totalizando 3 (tres) inscrições.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado contra-apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo solicitante, acompanhada das CNDs Federal, Estadual, trabalhista e CRF do FGTS.

5 - DAS RAZÕES

5.1 – Previsão Artigo 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, já que o curso é ministrado EXCLUSIVAMENTE pela empresa IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA.

6– DA DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Diretor Presidente, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso CAPUT do art. 25, da Lei nº8.666/93, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA	49.252.560/0001-22	R$ 3.300,00

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2023.

MARIA DE LOURDES PICOLLOTO
PRESIDENTE COMISSAO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº001/2023 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA - CNPJ. 49.252.560/0001-22, referente ao Pagamento de taxa de inscrição no Curso a ser realizado em Curitiba, PR, nos dias 26 a 28 de abril de 2023 - ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL. Com valor de R$3.300,00 (tres mil e trezentos reais), sendo R$1.100,00 (um mil e cem reais) por inscrição, totalizando 3 (tres) inscrições, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
BRUNO ALVES DA SILVA
Presidente

IRB
INSTITUTO
RANKING BRASIL

PROPOSTA DE TREINAMENTOS E CURSOS

PROGRAMAÇÃO

Data: 26 a 28 DE ABRIL
Local: HOTEL NIKO CURITIBA
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO
Carga Horária:14 horas

Público Alvo: Curso direcionado aos servidores e agentes públicos que o órgão entender necessário de capacitação nesta área, como Advogado, Contador, Assistente Administrativo, chefes, assessores, Diretores, Secretários e Vereadores.

TERÇA-FEIRA 26/04/2023 14H AS 17H CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL DIDÁTICO.

DIA 26 QUARTA FEIRA INÍCIO ÁS 08:30 ÁS 17:00

ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL.

- Prestação de contas;
- Responsabilidade do presidente;
- Votação de contas dos ex-prefeitos;
- Lei que regulamenta as diárias.
- Cargos comissionados.
- Julgamento das contas da câmara municipal.
- Função do tribunal de contas no município.
- Julgamento das contas do Presidente

IRB
INSTITUTO
RANKING BRASIL

DIA 27 QUINTA FEIRA INÍCIO ÁS 08:30 ÁS 17:00 HS.

ATRIBUIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA E SEUS MEMBROS DAS COMISSÕES BIÊNIO 2023 / 2024, NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores e suas funções;

Mesa Diretora;

Formação das Comissões;

Fixação dos subsídios;

Número de Vereadores do Município;

Limites dos valores dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara;

Princípio da anterioridade;

Revisão Anual dos subsídios;

LINGUAGEM TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Tratamento da linguagem formal na condução dos trabalhos em sessões da câmara

Capacidade de iniciativa

Limites de iniciativa

Procedimento de apresentação de projetos

Tramitação do projeto na Câmara e nas Comissões

IRB
INSTITUTO
RANKING BRASIL

- **DIA 28 SEXTA FEIRA, INÍCIO ÁS 08:30 ÁS 11:00 HORAS**

INÍCIO AS 08:30 ÁS 1100 HORAS

MESA REDONDA PARA DISCUSÃO DOS TEMAS ELENCADOS NOS DIAS 26 E 28

- ✓ **VALOR DO INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE: 1100,00 (HUM MIL e CEM REAIS).**

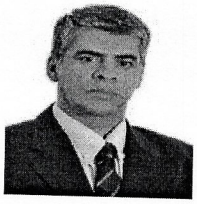

Sidney Carlos do nascimento

Formado em Direto pela Faculdade São Carlos – SP.

Pós graduado em Direto Administrativo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.252.560/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:15 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2023.
Código de controle da certidão: **C2DE.5DB8.E831.4707**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.292.947

CNPJ: 49.252.560/0001-22

Nome: IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:04 do dia 03/04/2023.
Código de autenticidade da certidão: 7677E5D8938A410B9A94D6A555D3EDCC93
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/07/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.252.560/0001-22
Certidão nº: 14019976/2023
Expedição: 04/04/2023, às 08:18:27
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.252.560/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1

IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ELENILSE DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, empresária, separada judicialmente, nascida em 15 de outubro de 1975, natural de Campo Largo, PR, residente e domiciliada no município de Campo Largo, estado do Paraná, à travessa Miguel Czelusniak, 72, bloco 02, apartamento 201, CEP 83.602-165, portadora da carteira de identidade RG 8.061.727-5, SSP-PR, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o número 924.753.889-00, **CARMEN MARIA MONTEIRO FULGENCIO**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 16 de junho de 1954, natural de Assaí, PR, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Emílio Cornelsen, 198, apartamento 103, bairro Ahu, CEP 80.540-220, portadora da carteira de identidade RG 917.298-0, SSP-PR, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o número 223.051.579-91 e **MAYARA CHRISTINA CHAVES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 20 de janeiro de 1995, natural de Curitiba, PR, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, à avenida Paraná, 1251, apartamento 0132, bairro Cabral, CEP 80.035-130, portadora da carteira de identidade RG 10.530.469-2, SSP-PR, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o número 097.395.429-99, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pelo artigo 1052 da lei 10.406 de 2002 e de acordo com as seguintes cláusulas:

cláusula primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA.**

parágrafo único: A sociedade adotará o nome fantasia **IRB INSTITUTO RANKING BRASIL.**

cláusula segunda: A sociedade limitada terá sua sede social à rua Fernandes de Barros, 1700, casa 03, bairro Hugo Lange, CEP 80.040-450, podendo

IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

---

estabelecer filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.

cláusula terceira: A sociedade limitada tem por objeto social a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04) e, também, a prestação de serviços de organização e promoção de congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal (CNAE 8230-0/01).

cláusula quarta: A sociedade limitada iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato na Junta Comercial do estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

cláusula quinta: O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país e estando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital R$
ELENILSE DE ALMEIDA FERREIRA	5.000	33,33	5.000,00
CARMEN MARIA MONTEIRO FULGENCIO	5.000	33,33	5.000,00
MAYARA CHRISTINA CHAVES	5.000	33,33	5.000,00
TOTAL	15.000	100,00	15.000,00

parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 da lei 10.406 de 2002.

IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

---

cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição.

cláusula sétima: A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pela sócia **MAYARA CHRISTINA CHAVES**, já qualificada, com poderes e atribuições de sócia administradora.

parágrafo primeiro: Aos administradores da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

parágrafo segundo: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo estar especificados no instrumento de mandato todos os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

---

cláusula oitava: Os sócios administradores poderão fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", com observância das disposições regulamentares pertinentes.

cláusula nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade, conforme previsão do texto do artigo 1.011, parágrafo 1, do código civil, lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de sua participação na sociedade.

parágrafo único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, desde que observadas as disposições legais, podendo inclusive distribuir os resultados, se houver e se for de interesse dos sócios, restando a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

cláusula décima primeira: A sociedade limitada constituída declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

---

cláusula décima segunda: Fica eleito o foro da Curitiba, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por fim, lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023.

ELENILSE DE ALMEIDA FERREIRA

CARMEN MARIA MONTEIRO FULGENCIO

MAYARA CHRISTINA CHAVES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09739542999	MAYARA CHRISTINA CHAVES
22305157991	CARMEM MARIA MONTEIRO FULGENCIO
92475388900	ELENILSE DE ALMEIDA FERREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 12:08 SOB Nº 41211286897.
PROTOCOLO: 228358159 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300777340. CNPJ DA SEDE: 49252560000122.
NIRE: 41211286897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.
IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.252.560/0001-22 **MATRIZ**		**19/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IRB PALESTRAS E EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDES DE BARROS	**1700**	**CASA 03 ANDAR TR COND SAINT PAUL CONJUNTO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.040-450	**HUGO LANGE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RANKINGBRASIL@PROTON.ME	**(41) 9143-1124/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **09:17:15** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030196286-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.252.560/0001-22**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/04/2023 13:13:34)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.252.560/0001-22
Razão Social: IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA
Endereço: R FERNANDES DE BARROS 1700 CS 03 CJ SAINT PAUL / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 80040-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041111493522841220

Informação obtida em 11/04/2023 11:58:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**